



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1466 DE 28 DE Agosto DE 2010.

*Sancionado
Em 28/11/2010*

EMENTA: Concede o Título de Utilidade Pública a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público- BETHEL

Autoria: Rubem Carlos Moura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE

L E I M U N I C I P A L :

Art. 1º. Fica denominada de Utilidade Pública a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público- BETHEL, Centro Holístico de Desenvolvimento Humano, sem fins lucrativos, fundado em 10/07/2009, com sede e foro no Município de Mendes.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 28 de Agosto de 2010.

Rogério Riente
Prefeito Municipal